



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.478 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aut. N.º	68/15
P.L. N.º	94/15
Publ.:	28/08/15

“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel outorgada em favor da “Sociedade Amigos da Vila Costa e Silva – SOSIL”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar para Julho de 2035, o prazo da outorga de concessão de uso de bem público municipal, em favor da 'Sociedade Amigos da Vila Costa e Silva' firmado com fundamento na Lei nº 2.129, de 08 de maio de 1.985.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO